CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 27 / 01 / 2015
Hora: 13:30
Ass: Heloisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 012/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 48.820,46 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO VINCULADO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
083 EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.365.083.1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 48.820,46

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit apurado em Balanço Financeiro no exercício de 2014, recurso 2000 – Construção de Escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 012/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de abertura de crédito especial na dotação orçamentária indenizações e restituições, no Projeto/Atividade "Proinfância – Construção Escola Clarice Arandt".

Especificamente, o requerido se deve para o fim de criação de dotações necessárias para finalizar convênio n° 656444/2009, através de restituição de valor recebido do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para edificação da Escola de Educação Infantil Clarice Arandt.

Como não foi necessária a utilização de todo valor, o saldo remanescente deverá ser restituído pelo Município, no valor estimado de R$ 48.820,46 (apurado até 31/12/2014), conforme extrato em anexo. O recurso que originou o saldo é o recurso 2000 – Construção de Escolas.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".